



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA/CE**

**REF.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.004/2024-PE**

A empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº12.532.358/0001-44, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32265-470, telefone para contato: (31) 3046-8102, e-mail: administrativo@grupocmdsaude.com.br, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

1ºPERGUNTA:

O edital solicita, dentre os documentos de qualificação técnica:

d.2. Apresentar declaração explícita de disponibilidade da frota de veículos na quantidade de veículos necessários para a execução dos serviços, declarando que os veículos são do mesmo tipo solicitado, conforme determinação do Edital, tomando como base a quantidade de veículos necessária de acordo com o Termo de Referência.

Assim, pergunta-se:

- a) A declaração acima solicitada deve prever apenas o acima disposto? Ou deve também ser informado a placa dos veículos?
- b) O órgão deseja que seja também enviado os documentos (CRLV) dos 04 veículos?

2ºPERGUNTA:

O termo de referência informa:

1.8.9. A CONTRATADA deverá possuir reserva técnica de veículos de modelo similar.

- a) A reserva técnica deve ser composta por quantos veículos similares aos disponibilizados ao órgão?



- b) O veículo reserva deve ficar aos cuidados da contratada e ser direcionado ao órgão apenas se for preciso, correto?

3º PERGUNTA:

Sobre os veículos:

- a) Irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões/raio de distância seria?
- b) Irão percorrer áreas rurais/estradas de terra?

4º PERGUNTA:

As ambulâncias disponibilizadas na prestação dos serviços, deverão ser PROTADAS/ADESIVADAS com logos do Município licitante, conforme informado no trecho a seguir:

1.12.1. Grafismo externo em envelopamento no padrão da Prefeitura Municipal de Guaiúba, que será fornecido em arquivo digital pela Secretaria de Saúde por ocasião da montagem dos veículos: nenhum adesivo ou identificação do Contratado deverá figurar nos veículos, mesmo os gráficos de identificação usuais da palavra AMBULÂNCIA serão fornecidos no arquivo digital.

Assim, em que momento será liberado esse arquivo? Fazemos tal pergunta pois o serviço demanda prazo e o órgão disponibiliza apenas 5 (cinco) dias úteis para entrega, a partir da solicitação. Assim para que não haja empecilhos para a entrega, poderiam disponibilizar previamente para que a vencedora possa executar o serviço tempestivamente?

5º PERGUNTA:

Vimos que na parte das especificações das ambulâncias, o órgão não menciona algumas informações. Diante disso, gostaríamos de saber relação a ambulância:

- a) Qual será o porte da ambulância do item 1, 2, 3 e 4? Pequeno, Médio ou grande?
- b) Qual será o porte da ambulância do item 1, 2, 3: Possui exigência de altura, largura e comprimento mínimos para atendimento do edital?
- c) Qual será o porte da ambulância do item 1, 2, 3: Qual deverá ser a metragem mínima do compartimento de transporte do paciente?

6º PERGUNTA:

É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por evento, em média?



7º PERGUNTA:

Assim como os motoristas, os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão?

8º PERGUNTA:

Entendemos que os medicamentos e insumos/materiais médicos que serão utilizados nas ambulâncias será de responsabilidade da contratante. Esse entendimento está correto?

9º PERGUNTA:

Em relação ao item 4, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?

10º PERGUNTA:

Tendo em vista que não deseja a disponibilização de motorista:

- a) Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?
- b) Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista: Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?
- c) Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?

11º PERGUNTA:

O órgão exige que o veículo tenha seguro.:

1.10. Da apólice de seguros

1.10.1. A CONTRATADA deverá fazer seguro total com franquia dos veículos, inserindo a CONTRATANTE como co-segurada, obrigando-se a CONTRATADA a efetuar a competente comprovação, no ato da entrega dos veículos.

Com relação a FRANQUIA do seguro dos veículos teria alguma restrição quanto ao valor a ser cobrado para cobertura de danos por avarias de responsabilidade do órgão na qual o veículo estiver alocado?



12º PERGUNTA:

Edital informa:

2.4.5. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto ao CONTRATANTE mediante apresentação de comprovante de pagamento, caso não seja efetuado diretamente pelo condutor.

- a) Com relação as possíveis multas de trânsito, indaga-se: por qual meio deverão ser enviadas ao órgão, para seu conhecimento?

12º PERGUNTA:

Para este certame é obrigatório apresentação de catálogo do veículo?

12º PERGUNTA:

Edital informa:

2.3.3. No ato da entrega, todos os veículos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação estar adaptados para ambulância. O ano de fabricação dos mesmos deverá ser 2021 ou posterior.

- a) Entendemos que o veículo pode ser usado. Nosso entendimento está correto?
- b) Caso seja usado, o órgão impõe que o veículo tenha uma quantidade máxima de km já rodados?

Contagem, 05 de julho de 2024.

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
Assinado de forma digital por GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
Dados: 2024.07.05 13:00:50 -03'00'

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
12.532.358/0001-44

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31

A & G Serviços Médicos Ltda
12.532.358/0001-44
Av. Francisco Fim de Mats-46
Eldorado - Contagem - MG
CEP: 32.265-470